



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1668, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 14.071.555,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 14.071.555,00 (quatorze milhões, setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPEN, em conformidade com o anexo II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo I desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	Recursos sob supervisão da SEPLAN-RS/SEPLAN Programa de ações de desenvolvimento regional	9999	0100	10.000.000,00
1901.206051237.2710	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES Armazenamento e comercialização	4490	0100	4.071.555,00

TOTAL 14.071.555,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		ACRESCENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1901.206011237.2871	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES Apoio tecnológico nas iniciativas comunitárias	4420	0100	4.071.555,00
1402.288450000.0137	Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN Transferência aos Municípios: ICMS, IPVA	3340	0100	3.000.000,00
1501.061221015.2235	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC Administração da Unidade	3390	0100	3.000.000,00
2101.061221242.2893	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAPEN Fornecimento de Refeições para População Carcerária	3390	0100	4.000.000,00

TOTAL 14.071.555,00